TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO - LEI Nº.98..DE..29..DE..dezembro..DE 1959.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$770.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de SETECENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS (Cr$770.000,00), com vigência até 31 de dezembro de 1960, para atender as despesas decorrentes dos seguintes encargos:

a) - 1 Veterinário (gratificação) Cr$120.000,00

b) - Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios e Empregados em Serviços Publicos ..... " 650.000,00

Art. 2 - O crédito a que se refere o artigo 1 será coberto com o saldo financeiro disponivel do exercício de 1958, de acôrdo com o artigo 11º, § 3º, nº 1, das normas aprovadas pelo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 29..de..dezembro..de 1959.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL